



**Prefeitura Municipal de Aveiro**  
Gabinete do prefeito

**DECRETO Nº 0163/2020**

***Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, controle e supervisão dos Bens patrimoniais (móveis e Imóveis) do Município de Aveiro/PÁ.***

**O Exmo. Sr. VILSON GONÇALVES** Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade de se providir ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens moveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**Considerando** o disposto no § 3º do art. 106 da lei Federal nº 4.320/1964;

**Considerando** a necessidade de implantar de forma ágil e eficaz o controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventario anual;

**Considerando** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antiquados ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens patrimoniais permanentes Móveis e imóveis do Município de Aveiro – PA, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso do Município de Aveiro, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda;

I – confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não, nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

II – informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaquetas de identificação, sendo todas as informações registradas na Diretoria de Patrimônio via planilha de levantamento e tombamento, escritas, e transferidas para sistema de informatização de Patrimônio;

III – será realizada pela Comissão, a avaliação dos bens patrimoniais permanentes do município periodicamente, sempre que necessário, a qual será demonstrada através de relatório de reavaliação assinados por todos os membros da comissão.





**Prefeitura Municipal de Aveiro**  
Gabinete do prefeito

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos seguintes membros servidores:

**João Gerdal Paiva Diniz Júnior** – Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

RG: 271926661/SSP/SP

CPF: 250.166.618-63

**Paulino Magno da Silva Júnior** – Controlador Interno

RG: 1528983-4 – SSP/MT

CPF: 014.449.251-21

**Luiz Henrique Moreira Lisboa** – Diretor de Patrimônio e terras

RG: 4497504 – PC/PA

CPF: 800.765.212-49

**José Renato Neves Gonçalves** – Diretor de Planejamento e Orçamento

RG: 1376697/SSP/SC

CPF: 489.368.399-34

**Art. 3º** - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessário para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2020.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro – PA, 15 de dezembro de 2020.**

**Wilson Gonçalves**

**Prefeito Municipal de Aveiro - PA**